



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 300/2022-ALE

RECEBIDO NA DITEL  
Em 20 / 10 / 22  
Horas 19 : 18  
Por: Diógenes B. Sampaio

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1686/2022, que "Institui o Dia do Comerciante Amigo da Segurança Pública no estado de Rondônia".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de outubro de 2022.

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Alex Redano.

Deputado ALEX REDANO  
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1686/2022**

Institui o Dia do Comerciante Amigo da Segurança Pública no estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Comerciante Amigo da Segurança Pública no estado de Rondônia, para homenagear os cidadãos e empresários do ramo do comércio, pelas gentilezas prestadas aos agentes da Segurança Pública, em seus estabelecimentos.

Art. 2º A data comemorativa do Dia do Comerciante Amigo da Segurança Pública será todo dia 16 do mês de julho.

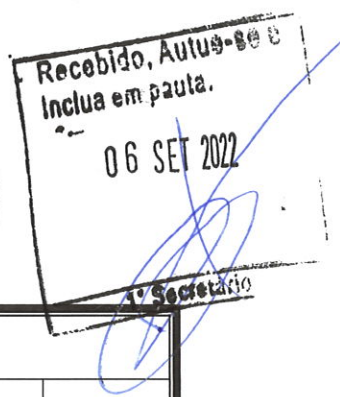
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de outubro de 2022.

**Deputado ALEX REDANO**  
**Presidente – ALE/RO**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

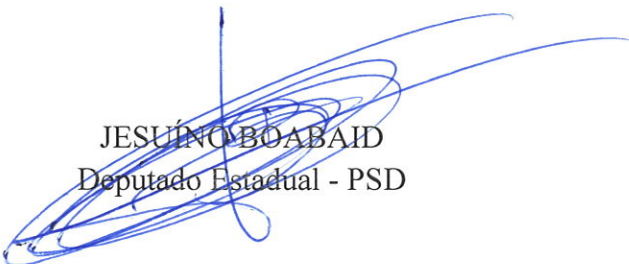


PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>06 SET 2022</p> <p>Protocolo: 1814/22 Processo: 1814/22</p>	PROJETO DE LEI	Nº 1686/22
AUTOR: JESUINO BOABAID - PSD			
<p>Institui o Dia do Comerciante Amigo da Segurança Pública no Estado de Rondônia.</p> <p><b>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>, decreta:</p> <p>Art. 1º Fica instituído o Dia do Comerciante Amigo da Segurança Pública no Estado de Rondônia, para homenagear os cidadãos e empresários do ramo do comércio, pelas gentilezas prestadas aos agentes da Segurança Pública, em seus estabelecimentos.</p> <p>Art. 2º A data comemorativa do “Dia do Comerciante amigo da Segurança Pública” será todo dia 16 do mês de julho, de cada ano.</p> <p>Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 06 de setembro de 2022.</p> <p>JESUINO BOABAID Deputado Estadual – PSD</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: JESUINO BOABAID - PSD			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<p>Nobres Parlamentares,</p> <p>O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear os comerciantes do Estado de Rondônia, reconhecendo o esforço da Segurança Pública para proteger a população, por um ato de amizade e solidariedade, participando ativamente colaborando com as forças de segurança no combate à criminalidade, seja oferecendo gentilmente café, água, internet, banheiro aos agentes de Segurança Pública.</p> <p>Outrossim, a data de 16 de julho de cada ano justifica-se em razão de ser nesse dia comemorado o “Dia do Comerciante”, no calendário oficial e a presente propositura visa homenagear os comerciantes pela gratidão e solidariedade aos agentes de Segurança Pública (Policiais Militares, Policiais Civis, Policiais Federais, Membros das Forças Armadas e entre outros), por serem prestativos, colaborando ativamente com a segurança do Estado de Rondônia.</p> <p>Pelo exposto, conto com o apoio dos Nobres pares com a aprovação do presente Projeto de Lei.</p> <p style="text-align: center;"> JESUINO BOABAID Deputado Estadual - PSD</p>			